



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 3 de Dezembro de 2020 • Ano VIII • Nº 1591

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria Nº. 11.625/2020**- Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade E Tempo De Contribuição/Especial De Magistério, Com Proventos Integrais.
- **Portaria Nº. 11.626/2020** - Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade E Tempo De Contribuição, Com Proventos Integrais E Paridade Total.
- **Portaria Nº. 11.627/2020** - Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade E Tempo De Contribuição/Especial De Magistério, Com Proventos Integrais.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Portarias



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 11.625/2020**

**CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL DE  
MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS  
INTEGRAIS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo nº 0414205/2018, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério**, com tempo de serviço/contribuição de 27 anos, 07 meses e 25 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sr.<sup>a</sup> **GILVÂNIA TOMAZ RIBEIRO**, CPF sob nº 412.629.644-15, **Professora, enquadrada na Classe-V, Faixa-A, Nível IV – POS, com jornada de trabalho de 25 horas semanais Matrícula 1665**, da Secretaria Municipal de Educação do Quadro de Servidores de Provento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais**, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art.6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 15 §1º e 35 da Lei Municipal nº 1.611/2018, de 13 de março de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. E cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 384º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
**PREFEITO**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 11.626/2020**

**CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS  
INTEGRAIS E PARIDADE TOTAL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo nº 0417893/2018, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 06 meses e 20 dias, trabalhados ininterruptamente neste Município, em favor da Sr.<sup>a</sup> **CÍCERA INÊS DE JESUS RIBEIRO**, nº 701.224.404-53, **GARÍ**, com **jornada de trabalho de 40 horas semanais Matrícula 714**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais**, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art.3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, fórmula 85/95, c/c art. 36 da Lei Municipal nº 1.611/2018, de 13 de março de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. E cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 384º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
**PREFEITO**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 11.627/2020**

**CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL DE  
MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS  
INTEGRAIS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo nº 04436072/2019, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério**, com tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 08 meses e 05 dias, sendo destes 21 anos, 06 meses e 29 dias nesta Municipalidade, em favor da Sr.<sup>a</sup> **MARIA VÂNIA SILVA VIEIRA VIANA**, CPF sob nº 310.291.594-91, **Professora de Geografia, enquadrada na Classe-III, Faixa-A, Nível IV – POS, com jornada de trabalho de 20 horas semanais Matrícula 1382**, da Secretaria Municipal de Educação do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais**, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art.6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 15,§ 1º E 35 da Lei Municipal nº 1.611/2018, de 13 de março de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. E cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 384º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
**PREFEITO**